

Estudo Técnico Preliminar 220/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1072/2024

2. Descrição da necessidade

Formalização de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de grama visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. A aquisição de grama esmeralda se mostra essencial para diversos projetos municipais, incluindo plantio nas unidades de assistência social, como o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo o embelezamento de locais públicos, preservação ambiental, melhor absorção de águas da chuva, entre outras vantagens, além de contribuir para o desenvolvimento social e econômico. A escolha pela grama esmeralda baseia-se em suas características técnicas que garantem resistência e estética adequadas aos requisitos dos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Nayara Lopes de Melo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos resumem-se nos padrões mínimos de qualidade, bem como no prazo de garantia de cada item descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Efetuar o fornecimento dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
5. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
6. Fornecimento integral do material solicitado.
7. Sem a presença de plantas invasoras, pragas e quaisquer tipo de imaterialidade.
8. Aparência nutricional saudável.
9. Atender as especificações da planta conforme sua identidade.



10. Atender as exigências de manutenção e assistência técnica, tais como responsabilizar-se por um material em exatas condições de uso.

5. Levantamento de Mercado

Solução 1: Aquisição de Grama em Tapete

Solução 2: Aquisição de Sementes

Solução 3: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Grama em Tapete

Análise das Soluções:

Solução 1: Aquisição de Grama em Tapete

A primeira solução, que envolve a aquisição direta de grama em tapete, é inviável devido à disponibilidade orçamentária limitada da secretaria. A compra de grama em grandes quantidades exigiria um orçamento disponível imediato. Além disso, cada nova necessidade de grama demandaria a realização de um novo procedimento licitatório, tornando o processo repetitivo e burocrático.

Solução 2: Aquisição de Sementes

A segunda solução, que prevê a aquisição de sementes, também é impraticável. Este método exigiria um tempo considerável para o crescimento da grama, além de demandar uma equipe específica para o plantio e cultivo até a fase de corte em tapetes. Esses requisitos tornam a solução pouco eficiente e custosa em termos de recursos humanos e tempo. Um plantio próprio demandaria recursos consideráveis em termos de matéria-prima e mão-de-obra, especialmente devido à extensa demanda do item pelo município.

Solução 3: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Grama em tapete

A terceira solução, que propõe o registro de preço para futura e eventual aquisição de grama em tapete, é a mais viável. Essa solução permite ampla concorrência entre fornecedores, resultando na obtenção do menor preço. Além disso, não obriga a secretaria a adquirir todo o quantitativo de uma só vez, permitindo que a compra seja realizada conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades emergentes.

Os produtos a serem adquiridos possuem natureza comum e o mercado, tanto regional quanto nacional, dispõe de diversas empresas qualificadas para fornecer esses itens. Esse cenário garante uma ampla concorrência, possibilitando a seleção da melhor proposta. A escolha da solução foi baseada na experiência anterior, conforme registrado na Ata de Registro de Preços, que demonstrou ser um método eficiente e econômico para a aquisição de grama em tapete.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto a ser contratado, grama esmeralda em m², está em conformidade com o inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir características gerais e específicas que podem ser definidas de maneira objetiva, sendo frequentemente oferecidas pelo mercado. A necessidade de uma quantidade significativa deste item para atender às demandas de manutenção dos ambientes públicos e necessidades do município justifica a escolha pelo sistema de Registro de Preços. Inclui a necessidade de manter projetos municipais, incluindo preservação ambiental, entre outras necessidades, além de contribuir para o desenvolvimento social e econômico.

A opção pelo Registro de Preços visa proporcionar à Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO uma forma menos onerosa e mais econômica de adquirir a grama esmeralda. Um plantio próprio demandaria recursos consideráveis em termos de matéria-prima e mão-de-obra, especialmente devido à extensa demanda

do item pelo município. Dessa forma, o Registro de Preços se apresenta como a alternativa mais vantajosa, assegurando a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Adicionalmente, a utilização de recursos via web para a realização do Registro de Preços proporciona praticidade, facilidade e rapidez na participação e formulação de lances por parte dos potenciais fornecedores. Isso amplia o alcance de participantes e fomenta a competição entre os licitantes, promovendo transparência nos processos conduzidos pela Prefeitura Municipal. Este método também contribui para garantir a eficácia e a conformidade com os princípios da administração pública, tais como economia, eficiência e publicidade.

Além do fator dos recursos financeiros, a falta de um local com capacidade de armazenamento do item no município também implica na escolha do Registro de Preços, tendo em vista que a falta de local adequado para o armazenamento que implicaria em danos ao produto, sendo neste cenário, necessário a entrega parcelada do item. As entregas serão fiscalizadas no ato e a qualidade do material será aferida, caso o material não esteja em conformidade com a qualidade e especificações exigidas no presente processo, a empresa responsável terá o prazo de 2 (dois) dias para realizar a substituição do produto.

Considerando os princípios de economicidade e eficiência que norteiam a administração pública, optou-se pela adoção do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de grama em tapete. Essa medida visa a redução de custos, uma vez que a aquisição será realizada conforme a demanda, sem a necessidade de armazenamento prolongado, e será facilitada pela existência de uma equipe de funcionários para a instalação dos tapetes de grama. Dessa forma, o procedimento se limitará à compra do material necessário, especificamente grama em m², gerando, assim, uma economia para a administração, otimizando os recursos disponíveis e assegurando a continuidade dos serviços públicos de forma mais eficaz e econômica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que trata-se de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria onde apuramos as quantidades necessárias para serem adquiridas, levando em consideração que o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente está em uma nova localização, separada do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, como era anteriormente.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO SCPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	218026	526.001.402	GRAMA (Tipo: Esmeralda, para aplicação em jardim residencial/Público - <i>Zoysia Japonica</i>).	M²	300

8. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO SCPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	218026	526.001.402	GRAMA (Tipo: Esmeralda, para aplicação em jardim residencial/Público - <i>Zoysia Japonica</i>).	M²	300	13,15	3.945,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento de itens, tendo em vista a economia e rapidez no fornecimento. Atendendo a viabilidade do não parcelamento, nota-se que a grande demanda do produto licitado não se faz jus ao parcelamento e a ampla concorrência frequente oferecida pelo mercado.

Entretanto, a divisão da solução ou antes a aquisição por itens em vez de lotes se mostra economicamente menos atrativa ao mercado fornecedor, redundando em menor competitividade, o que não responde positivamente a duas das quatro questões sobre o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para o registro de preço do objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Declaramos que a despesa consta no plano de contratações anual PCA, conforme inciso VII do artigo 12 da lei federal 14.133/21.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

13. Providências a serem Adotadas

Neste caso, não existem providencias complementares a serem tomadas em paralelo a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a necessidade de aquisição de grama para as unidades de assistência social do município, incluindo plantio nas unidades de assistência social, garantindo o embelezamento de locais públicos, preservação ambiental, melhor absorção de águas da chuva. De acordo com a necessidade desta aquisição, conforme o presente estudo, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NAYARA LOPES DE MELO

Secretaria Municipal de Assistência Social





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42
Av. São João Batista, 1613 - Centro
www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Estudo Tecnico Preliminar -ETP		25		23/07/2024	
ID:	466933	Processo		Documento	
CRC:	2F392BA5				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	NICOLE BAZZI DOS SANTOS				
Criação:	23/07/2024 12:19:41	Finalização:	23/07/2024 12:19:49		
MD5:	196EFC18FB8BE4F0A39B76DFFD9774F7				
SHA256:	953EC85D3A3E2145C751D08D7BE392FBBD2861197DD9157F1A95ABF7AB258563				
Súmula/Objeto:					
Em resposta ao Memorando Circular nº 41/SCPM/2024 - Grama					
INTERESSADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - SEMAS		Presidente Médici		RO	23/07/2024 12:19:41
ASSUNTOS					
AQUISIÇÃO GRAMAS				23/07/2024 12:19:41	
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 572		23/07/2024		466931	
Memorando 574		24/07/2024		467519	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 466933 e o CRC 2F392BA5.					